

Despacho n.º 33/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 308/19-OG, do Ex.^{mo} Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda II Série, n.º 12, de 31 de dezembro de 2019, subdelego no Comandante, do Centro de Formação de Portalegre, Coronel de Infantaria, Altide António Santos Serra da Cruz, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite (euro) 12 500;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;
- d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2020.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

16 de janeiro de 2020 – O Comandante da Escola da Guarda, Interino, *João Carlos Meirim Bento*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 1 – 2.ª Série JAN20](#)